

Lei nº 763/95

"Cria Ponto de Taxi".

O povo do Município de Simonésia, por seus Representantes, Secretar e seu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º. Fica criado um Ponto de Taxi, junto à praça Dona Miquita, na proximidade da Igreja Santo Antonio, na sede do Município.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 04 de junho de 1995